PORTARIA N.º 1.601, DE 02 OUTUBRO DE 2006.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º . Os veículos da Câmara Municipal serão concedidos mediante a termo assinado pelo vereador solicitante, onde constará a finalidade e o itinerário a ser percorrido.

Art. 2º. O vereador ficará compromissado com a devida utilização do veículo, não podendo fugir da finalidade constante do termo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 02 de outubro de 2006.

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
Presidente da Câmara